

Lei nº 126

Autoriza pagamento de dívidas do exercício de 1955.

A Câmara Municipal de Namque, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal, autorizado a efetuar pagamentos de despesas autorizadas em exercícios anteriores e que não foram consignadas em Restos a Pagar de 1955.

Artigo 2º - As despesas de que trata o artigo primeiro desta lei se referem a empréstimos por antecipação de receitas contraiados e os seus respectivos juros, que não foram consignados em Restos a Pagar de 1955.

Artigo 3º - Fica aberto um crédito especial na importância de R\$ 575.400,00 (Quinhentos e setenta e cinco mil e quatrocentos cruzeiros), para ocorrer com as respectivas despesas mencionadas nos artigos 1º e 2º desta lei.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem esta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Maranguape, 15 de junho
de 1956.

Franz Carlos Eidolin Sebazer

Prefeito

Rubens Couto Mota

Secretário